

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/nº Centro - Palmas - CEP 77015-007 - Palmas - TO - <http://wwa.tjto.jus.br>**Decreto Judiciário Nº 16 - PRESIDÊNCIA/ASPRE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, *caput*, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a recente atualização do sistema processual eletrônico e-Proc/TJTO e a sua migração para a versão nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar prazo razoável para ambientação da comunidade jurídica à nova plataforma disponibilizada e adotar providências tendentes a evitar a ocorrência de eventuais prejuízos processuais ao jurisdicionado;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 20.0.000000545-3,

RESOLVE:

Art. 1º suspender os prazos processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins no período de 21 a 28 de janeiro de 2020, prorrogando para o primeiro dia útil subsequente aqueles que, porventura, iniciarem ou encerrarem-se nesse período.

Parágrafo único. A efetividade do disposto no *caput* deste artigo fica condicionada à juntada aos autos de cópia deste Decreto Judiciário, conforme entendimento firmado pela Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça no julgamento do AgInt no AREsp 957.821/MS.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto**, **Presidente**, em 16/01/2020, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2977301** e o código CRC **1FEFE532**.